

XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

**DIREITO, EDUCAÇÃO EPISTEMOLOGIAS,
METODOLOGIAS DO CONHECIMENTO E
PESQUISA JURÍDICA**

CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLINI SANCHES

ORIDES MEZZAROBÀ

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598

Direito, educação, epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UnB/UCB/IDP/ UDF;

Coordenadores: Carlos André Birnfeld, Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches, Orides Mezzaroba – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-175-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Educação. 3. Epistemologias. 4. Metodologias do Conhecimento. 5. Pesquisa Jurídica. I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

DIREITO, EDUCAÇÃO EPISTEMOLOGIAS, METODOLOGIAS DO CONHECIMENTO E PESQUISA JURÍDICA

Apresentação

Para facilitar o aproveitamento pelo leitor dos assuntos tratados neste Grupo de Trabalho, os Coordenadores separaram os artigos em cinco grandes Blocos temáticos.

O Bloco de Temas Epistemológicos inicia com dois artigos que possuem como objeto de estudo a própria questão da ciência. Inicialmente, Jovina d'Ávila Bordoni e Luciano Tonet em *A INCERTEZA DO PROCESSO CIENTÍFICO*, avaliam a existência de certeza no processo científico, levando em consideração que a ciência busca permanentemente novos conhecimentos e progride com a crítica aos erros, busca a verdade, contudo estas são provisórias.

Por sua vez, Samory Pereira Santos em *O DIREITO COMO TECNOLOGIA: A UTILIDADE DO SABER JURÍDICO* busca avaliar se o conhecimento jurídico é científico e concluindo pela negativa, busca encontrar outro modelo no qual o Direito possa se adequar, encontrando a concepção de tecnologia como mais apropriada para o Direito, em vez da cientificidade.

Em específico, Tatiana Mareto Silva e Elda Coelho De Azevedo Bussinguer, considerando os obstáculos epistemológicos identificados por Gaston Bachelard, e considerando a forma que o ensino jurídico se faz no ambiente acadêmico discutem sobre *O POSITIVISMO COMO OBSTÁCULO EPISTEMOLÓGICO À PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO: O DOGMATISMO E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A FORMAÇÃO DO JURISTA*. Identificando a acriticidade da formação do profissional e formação idealista e simplista que dificulta a resolução de problemas sociais complexos, como situações de necessário enfrentamento para a reformulação do modelo de ensino jurídico.

Na sequência, encontra-se o artigo de Patricia Veronica Nunes C Sobral De Souza, *A EDUCAÇÃO JURÍDICA: CRÍTICAS DA CONTEMPORANEIDADE*, no qual a autora reflete sobre a Educação Jurídica considerando as críticas que essa recebe na contemporaneidade.

Thula Rafaela de Oliveira Pires e Gisele Alves De Lima Silva a partir de pesquisa empírica realizada no curso de Direito do UNIFESO abordam os *MOVIMENTOS DE POLÍTICA*

CRIMINAL E ENSINO JURÍDICO procuram identificar os discursos político-criminais predominantes nos espaços de poder hegemônicos e entre os acadêmicos do curso de Direito.

No artigo O PENSAMENTO COMPLEXO DE MORIN E O DIREITO, Angelina Cortelazzi Bolzam e Rafael Fernando dos Santos buscam demonstrar como Morin concebe a educação do futuro bem como, quais são as limitações e problemas que devem ser superados para que o futuro nos espere de braços abertos.

Elisangela Prudencio dos Santos no artigo O NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO AMERICANO: A PACHAMAMA E SUA RELAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CAPITALISTA, levanta algumas temáticas importantes para a América Latina a partir das Constituintes de Equador [2008] e da Bolívia [2009] que propuseram um Estado plurinacional, um projeto decolonial e a instituição da Pachamama/Natureza como sujeito de direito.

Finalizando o Bloco, Ana Iris Galvão Amaral e Stella De Oliveira Saraiva, no artigo intitulado A CRISE DO ENSINO JURÍDICO E A PEDAGOGIA FREIREANA, buscam investigar as possíveis causas das limitações enfrentadas pelo ensino jurídico no Brasil, discutindo as principais ideias contidas na pedagogia de Paulo Freire, apontando de que maneira elas poderiam ou não contribuir para a superação dessa crise.

Leonardo Raphael Carvalho de Matos e Anderson Nogueira Oliveira no artigo intitulado O ENSINO JURÍDICO NO BRASIL E A EMANCIPAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO, versam sobre o Ensino Jurídico no Brasil e da emancipação social pela Educação, com enfoque na formação da pessoa cidadã. Alguns problemas são apontados, como: a crise paradigmática no campo pedagógico; as práticas de ensino impróprias para atender às demandas de uma sociedade mutável; a fragmentação do conhecimento observada por meio das disciplinas e departamentos; e as disciplinas propedêuticas colocadas em segundo plano, em benefício das disciplinas de formação profissionalizante.

O segundo Bloco traz os artigos que se referem às questões funcionais da Educação Jurídica, iniciando com Renata Aparecida Follone e Rubia Spirandelli Rodrigues analisando o DIREITO E EDUCAÇÃO: A “CO-LABORAÇÃO” PARA A TRANSFORMAÇÃO DAS DIMENSÕES HUMANAS E SOCIAIS NA BUSCA DA EFETIVIDADE DO EXERCÍCIO DA CIDADANIA. No artigo, as autoras abordaram a educação como instrumento de “co-laboração” e o reconhecimento de cada ser humano dentro da sociedade em que vive como sujeito de direitos e deveres com o propósito de se ampliar o estudo e saber na sociedade contemporânea, pelo acadêmico de direito junto aos alunos do ensino médio público.

No artigo intitulado DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO: O ESTADO E A IMPORTANCIA DO TRIPÉ: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, Leonardo Canez Leite e Taiane da Cruz Rolim procuram problematizar a educação enquanto princípio fundamental e analisar em que medida o direito à educação é contemplado na ótica da Constituição Federal.

Rita de Araujo Neves e Maria Cecilia Lorea Leite propõem uma discussão sobre questões subjacentes aos atuais índices de performance usados na avaliação do Ensino Jurídico no artigo ENSINO JURÍDICO: A CORRIDA DAS FACULDADES DE DIREITO RUMO AO PODIUM VERSUS OS RISCOS DA PERFORMATIVIDADE. Para tanto, embasam-se em concepções de performance e de performatividade propostas por Stephen Ball, articulando-as ao atual ranqueamento das Faculdades de Direito no Brasil e seus reflexos nas representações do “bom professor” de Direito.

Rogério Luiz Nery Da Silva e Darléa Carine Palma Mattiello no artigo DIREITO À EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO INCLUSIVA - MECANISMOS DE EFETIVIDADE NA POLÍTICA PÚBLICA “ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA” (LEI FEDERAL Nº. 13.146/2015), analisam o conteúdo do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº. 13.146/2015, formalmente denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e avaliam se a lei é eficaz em termos de educação inclusiva.

Finalizando este Bloco, Clarindo Epaminondas de Sá Neto e Olga Maria B Aguiar De Oliveira escrevem sobre DISCUTIR GÊNERO E SEXUALIDADE NO ESPAÇO EDUCACIONAL BRASILEIRO: POR UMA POLÍTICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, visando elucidar essa discussão e elencando os principais motivos pelos quais julgam ser importante que a escola seja um local de reflexão acerca desse tema.

O terceiro Bloco, dedicado às Metodologias de Ensino inicia-se com Tamer Fakhoury Filho e Frederico de Andrade Gabrich (RE)PENSANDO O ENSINO JURÍDICO POR MEIO DAS PRÁTICAS DE STORYTELLING: O EXEMPLO DO JÚRI. No artigo os autores propõem a mudança do modelo mental dominante no ensino e na prática do direito (ainda essencialmente fundado no conflito e no processo judicial) a partir do uso do storytelling na sala de aula e na prática profissional.

No artigo intitulado A INFLUÊNCIA DO COMMON LAW NO CENÁRIO JURÍDICO BRASILEIRO E A CRISE NO ENSINO DO DIREITO: APRESENTAÇÃO DO PROBLEM BASED LEARNING COMO POSSÍVEL SOLUÇÃO, Pedro Augusto De Souza Brambilla e

Paulo José Castilho pretendem demonstrar que urge a implementação de métodos de aprendizagem aptos a suprirem as deficiências do ensino jurídico, destacando-se o problem based learning como possível solução.

No mesmo sentido, no artigo APLICANDO METODOLOGIAS ATIVAS NO ENSINO DO DIREITO NO BRASIL, Renata Albuquerque Lima e Átila de Alencar Araripe Magalhães tratam de sete metodologias ativas: diálogo socrático, método do caso, PBL – problem based method, role-play, simulação e seminário, com o objetivo de demonstrar que se pode ensinar o direito dentro de outras perspectivas e que os resultados são positivos.

Luisa Mendonça Albergaria De Carvalho apresenta uma outra metodologia no artigo A INOVAÇÃO DA METODOLOGIA DO ENSINO JURÍDICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DOS MAPAS MENTAIS. Afirma que Mapas mentais constituem uma ferramenta moderna, de fácil confecção e utilização, demonstrando sua utilização como fonte metodológica de ensino jurídico.

No artigo MÉTODO CLÍNICO DO ENSINO JURÍDICO: O LABORATÓRIO DOS FUTUROS PROFISSIONAIS, Juliana Luiza Mazaro e Julio Pallone defendem que o método clínico ao aliar a teoria com a prática do direito, pelo qual o estudante trabalha em casos reais, mostrou-se ao longo das décadas uma ferramenta pedagógica efetiva, principalmente, na formação de interpretes do direito, exigindo dos professores e do corpo de alunos reflexões críticas e habilidades em resolução de conflitos na busca da justiça social.

Jailsom Leandro de Sousa no artigo CRESCIMENTO DO ENSINO SUPERIOR E POPULARIZAÇÃO DO ACESSO: NECESSIDADE DE UMA NOVA METODOLOGIA DE ENSINO?, ao tratar do crescimento dos cursos e das matrículas no ensino superior no Brasil – e do curso de Direito em particular – e a mudança no perfil dos alunos ingressantes procura responder se a metodologia de ensino superior existente é adequada ou se seria necessário criar uma nova para atendê-los.

Finalizando o Bloco de metodologias, Claudia Regina Vroniuk no artigo O ENSINO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA E A INSERÇÃO SOCIAL NO BRASIL - OPORTUNIDADE OU MASSIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, defendem a ideia de que o EAD não pode ser um mero distribuidor de diplomas de graduação. Os critérios de avaliação desses novos cursos precisam ser rígidos para assegurar a qualidade do ensino e a formação de profissionais preparados para suprir as necessidades atuais do mercado de trabalho.

O quarto Bloco é dedicado ao Professor de Direito e inicia com o artigo A ALTERIDADE COMO PERFIL ÉTICO E SOLIDÁRIO DO PROFESSOR AO SE COLOCAR NA POSIÇÃO “DO OUTRO”, no qual Aline Cristina Alves e Roseli Borin

Defendem que cabe ao professor infundir no aluno um perfil ético e crítico na busca de transformações no sistema para a implementação do autêntico Estado Democrático de Direito no Brasil.

No artigo A CRISE DO ENSINO JURÍDICO E O PAPEL DO DOCENTE NO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DA REALIDADE SOCIAL, Ramon Rocha Santos e Carlos Pinna De Assis Junior buscam investigar o atual fenômeno de democratização do ensino e a proliferação de cursos de Direito em nosso país, com ênfase na figura do docente como agente responsável pelo atual cenário e, ao mesmo tempo agente transformador da realidade social.

Por sua vez, Lahis Pasquali Kurtz e Anna Clara Lehmann Martins no artigo A LACUNA ENTRE O MESTRE E O PROFESSOR: DADOS ACERCA DA PRESENÇA DE DISCIPLINA VOLTADA A ENSINO NOS CURRÍCULOS DE CURSOS DE MESTRADO EM DIREITO NO BRASIL, buscam observar os currículos de mestrado em direito a fim de verificar se ofertam aos mestres capacitação para ensino, comparando-a com a importância dispensada no currículo à pesquisa e à produção da dissertação.

Finalizando o Bloco, no artigo O PROEMINENTE PAPEL DO DOCENTE DO ENSINO JURÍDICO NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO CONTEXTO ATUAL - ÊNFASE NA APRENDIZAGEM, Edylene Italo Santos Sodré apresenta, com análise crítica, o proeminente papel do professor universitário na formação de profissionais do Direito - Juízes, Promotores, Delegados, Defensores e Advogados.

O quinto e último Bloco é dedicado à pesquisa em Direito e inicia com o artigo de Mariana Moron Saes Braga e Rodrigo Maia de Oliveira intitulado MEIOS DE DIVULGAÇÃO DE PESQUISA E PADRÃO DE AUTORIA ENTRE LÍDERES DE GRUPOS DE PESQUISA EM DIREITO que tem o objetivo de verificar se os líderes de grupos de pesquisa em Direito possuem um padrão de autoria individual ou coletivo em suas publicações. O artigo também compara a quantidade de artigos, livros e capítulos de livros publicados de modo a identificar uma preferência entre os meios de divulgação das pesquisas.

Na sequência, no artigo O FENÔMENO DA REPETIÇÃO NA PESQUISA JURÍDICA: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA AUSÊNCIA DE INOVAÇÃO NOS TRABALHOS

ACADÊMICOS DE DIREITO, Laura Campolina Monti e Nathalia Guedes Azevedo, se propõem a investigar o papel da pesquisa jurídica e dos debates acadêmicos, tendo como parâmetro as dissertações de mestrado produzidas nos últimos três anos pelos dissentes de três das mais relevantes instituições de ensino do estado de Minas Gerais.

Por fim, o artigo A POSSIBILIDADE DE DESENVOLVER PESQUISAS NO CAMPO JURÍDICO VALENDO-SE DA METODOLOGIA DE ABORDAGEM QUALITATIVA de Adriana Ferreira Serafim de Oliveira e Jorge Luis Mialhe discute a possibilidade de pesquisar no campo jurídico através da metodologia de abordagem qualitativa utilizada nas pesquisas em ciências humanas.

Prof. Dr. Carlos André Birnfeld (FURG)

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches (UNINOVE)

Prof. Dr. Orides Mezzaroba (UFSC)

**DISCUTIR GÊNERO E SEXUALIDADE NO ESPAÇO EDUCACIONAL
BRASILEIRO: POR UMA POLÍTICA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

**DISCUSIÓN DE GÉNERO Y SEXUALIDAD EL ESPACIO EDUCATIVO DEL
BRASIL: HACIA UNA POLÍTICA DE PROTECCIÓN PARA NIÑOS/NIÑAS Y
ADOLESCENTES**

Clarindo Epaminondas de Sá Neto ¹
Olga Maria B Aguiar De Oliveira ²

Resumo

Gênero é um tema que caiu na mídia brasileira no ano de 2015 em razão da publicação do Plano Nacional de Educação, onde constam diretrizes que devem ser seguidas pelos Estados no sentido de organizar o sistema educacional da próxima década. Num país em que impera um conservadorismo contra populações historicamente oprimidas, discutir esse assunto representa a quebra de um ciclo que ainda perdura. Este artigo visa elucidar essa discussão elencando os principais motivos pelos quais julgamos ser importante que a escola seja um local de reflexão acerca desse tema. Utilizamos a pesquisa bibliográfica e como técnica, utilizou-se a monográfica

Palavras-chave: Gênero, Sexualidade, Educação, Crianças, Adolescentes

Abstract/Resumen/Résumé

Género es un tema que cayó en los medios de comunicación de Brasil en 2015 debido a la publicación del Plan Nacional de Educación, que contiene directrices que deben seguirse para organizar el sistema educativo nacional. En un país en el que prevalece el conservadurismo contra las poblaciones históricamente oprimidas, discutir este tema es romper un ciclo que aún perdura. Este artículo tiene como objetivo aclarar esta discusión listando las principales razones por las que creemos que es importante que la escuela sea un lugar de reflexión. Usamos la investigación bibliográfica y como técnica se utilizó el monográfico

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Género, Sexualidad, Educación, Niños, Adolescentes

¹ Mestre em Direito; Doutorando em Direito; Professor da UFSC

² Doutora em Direito das Relações Sociais. Professora da UFSC

1 A título de introdução

Brasil, ano 15 do século 21, 194º ano da Independência e 127º ano da República. Foi nesse ano que o Poder Executivo Federal publicou o Plano Nacional de Educação, objetivando delinear o caminho a ser percorrido pelo sistema educativo do país para lograr os êxitos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a LDB. Foi também nesse mesmo ano que emergiu no país uma profunda crise no tocante ao modo pelo qual esse mesmo plano sugeriu aos Estados e Municípios da república tratarem de temas que afetam diretamente a estrutura social e cultural brasileira: temas relativos à sexualidade, ao exercício das identidades de gênero e da educação sexual.

De um dia para o outro vozes até então silenciadas pela conformidade com a estrutura heteronormativa, paternalista e machista, tão presentes nessa sociedade, saíram em defesa da manutenção de um sistema falido, cujas bases são fundadas em métodos que já deixaram claro servir para a sedimentação de um sistema educativo que exclui, maltrata e limita a todos e todas que ao vivenciarem suas identidades de gênero e sexuais de forma discordante ao que se apregoa como natural e certo, se veem na mira de achaques, violência verbal, moral e física, o que muitas vezes os leva a cometerem atos que ceifam suas existências. Essa defesa está pautada em argumentos intimamente ligados a questões religiosas, o que demonstra outra crise que o Brasil está vivendo: a teocratização do Estado. Isso representa um ataque ao regime democrático e à independência nacional, fazendo parecer que após quase 194 anos do apartamento do Brasil em relação à coroa portuguesa e após 127 anos da instituição da “república”, o caminho ainda será longo e será mais tortuoso.

Diante dessa problemática, o objetivo das linhas que se seguem é enumerar alguns motivos pelos quais devem as escolas brasileiras inserirem em seus planos educativos métodos pedagógicos que visem discutir os temas acima mencionados. Antes, porém, realizaremos um estudo sobre as sexualidades e as identidades de gênero e sexual, para ao fim demonstrarmos que esses temas, em razão da implicação social que possuem na vida de cada educando, devem fazer parte da agenda diária das escolas do país.

2 O Gênero e a Sexualidade: o que são?

Quando se descobre uma gravidez, é quase que instantâneo que se procure um médico/a para saber qual será o sexo daquele ser que ainda é uma promessa. A ida ao

ginecologista transforma-se na forma pela qual pais e mães etiquetam seus futuros filhos como seres com forma e também com humanidade. A pergunta que não quer calar é: é menino ou menina? E quando o/a profissional da saúde responde a este questionamento, toda uma estrutura social e cultural é transferida para aquele feto.

É menino! É uma menina! Essa revelação traz consigo um conjunto de esperanças e suposições ao redor de um corpo que ainda é uma promessa futura (BENTO *apud* PRECIADO, 2011, p. 36). Toda eficácia simbólica das palavras proferidas pelo/a médico/a está baseada em seu poder de gerar expectativas que se materializarão em cores, brinquedos e projetos futuros. Ao nascer, aquele ser já encontra uma complexa rede de desejos para seu futuro, levando-se em conta a afirmação médica que o construiu como um menino ou uma menina, ou seja, ser um corpo que tem uma vagina ou um pênis. BENTO enfatiza que essas expectativas são estruturadas numa “complexa rede de pressuposições sobre comportamentos, gostos e subjetividades que acabam por antecipar o efeito que se supunha causa” (2011, p. 10). Os brinquedos, as cores das roupas, inclusive os acessórios que farão parte do enxoval são comprados levando-se em conta o que seria mais apropriado para uma vagina ou um pênis.

Mas, a expertise médica não assegura, ao afirmar que aquele feto é menino ou menina, que todas as crianças que nascem com uma vagina irão gostar da cor rosa ou de brinquedos que não exigem muito esforço e inteligência; ou ainda que todas as crianças que nasçam com um pênis irão necessariamente gostar de jogar futebol ou de vestir a cor azul. Nas palavras de BUTLER (2002, p. 50-56), há corpos que escapam! Aquilo que a sociedade e os profissionais da saúde evocam como um dado natural, o corpo-sexuado, é na verdade o resultado das normas de gênero que imperam em casa sociedade, não havendo, nesse sentido, qualquer referente natural a justificar as condutas sociais de cada sexo, já que ao nascermos encontramos as estruturas em funcionamento. Nós já iniciamos a vida contaminados pela cultura.

Quando o médico afirma ser o bebê um menino ele não está a descrever um menino, mas sim criando um conjunto de expectativas para aquele corpo que será construído como um menino (segundo as regras de gênero), ou seja, ele está produzindo masculinidades e feminilidades condicionadas ao órgão genital.

Para além de como são construídas as formas de ser homem e ser mulher está a questão de como esses homens e essas mulheres praticam a afetividade entre si. Nesse sentido, a sociedade em geral faz certa confusão entre os termos gênero e orientação sexual (sexualidade).

As normas de gênero nascem partindo-se do que se convencionou ser apropriado para os sexos (macho e fêmea). Então, se o órgão que diferencia e qualifica o feminino é a vagina e se a vagina tem como funções servir à heterossexualidade e à maternidade, entende-se que toda

mulher deve ter vagina. Por essa concepção, que até hoje está presente na sociedade, o único lugar habitável para o feminino é no corpo das mulheres e do masculino no corpo dos homens; o masculino e o feminino só conseguem encontrar sua inteligibilidade quando ligados à diferença sexual. O gênero, então, é na verdade uma construção cultural que delinea o que é ser um homem e o que é ser uma mulher e isso logicamente variará de sociedade para sociedade, eis que os papéis desenvolvidos pelos gêneros masculino e feminino são criados para atender demandas específicas como por exemplo o trabalho e a economia.

A sexualidade desses corpos é outro assunto. Falar dela, ao contrário do que muitos possam pensar, é falar de política, é falar da formação do próprio Estado. A sexualidade sempre esteve aliada à demarcação das posições de poder durante a formação das sociedades mais primitivas até a formação e perpetuação das sociedades modernas, motivo pelo qual o tema sempre foi tratado como algo intocável, indelével, o que somente foi remediado em meados do século XX com a efetiva criação das teorias feministas.

A sexualidade humana, que designa, em termos concretos, por qual sexo cada um se sente atraído afetiva e sexualmente, não é uma opção; por tratar-se de um quesito biológico que pode aparecer ainda na infância, a sexualidade constrói as possíveis orientações afetivas humanas dentro do campo da bissexualidade, da heterossexualidade, da homossexualidade e da assexualidade¹. Justamente por ser uma questão biológica, é que podemos afirmar que essas formas de expressão do desejo humano sempre existiram, mas que em razão da época e dos locais foram escondidas pelos laços de inúmeros casamentos infelizes, que até certo momento eram indissolúveis, perpetuando a infelicidade conjugal.

Baseando a ideia de inteligibilidade dos corpos a partir do sexo atribuído, a sociedade construiu o ser humano natural: para as fêmeas, designou-se ser natural o desejo pelo sexo oposto e quanto ao gênero, designou-se o gosto “naturalizado” por atividades domésticas, brincadeiras que não exigem desempenho intelectual árduo, sensibilidade, gosto por cores como o rosa e, acima de tudo, uma feminilidade exacerbada, voltada sempre para o privado; para os machos, construiu-se a ideia de que deve haver um gosto pelo público, por atividades intelectualmente superiores, por cores escuras e pela masculinidade extrema.

Quando uma criança ou um adolescente apresenta alguma característica que “naturalmente” é atribuída a alguém de sexo oposto (atos e fatos derivados de normas de gênero) é comum que lhe seja aposto um rótulo objetivando descrever sua sexualidade. Assim, se o menino desenvolve caracteres que socialmente deveriam ser desenvolvidas por meninas,

¹ Assexualidade designa o corpo sexuado que não possui desejo por nenhum outro corpo.

automaticamente a sociedade, funcionando como juízes inquisidores, o sanciona através de todos os tipos de violência, enquadrando-o como homossexual. Leia-se, a apresentação de caracteres atribuídos socialmente ao sexo oposto (normas de gênero) condiciona a sexualidade do sujeito, sendo que uma coisa não tem ligação com a outra. É aí que começa o calvário de meninos e meninas na vida escolar, alguns por não se enquadrarem nas normas de gênero (que lhes são empurradas desde seu nascimento) outros por reivindicarem o exercício de sua sexualidade segundo seus desejos.

Verdade e mentira, são bastante significativas para a população LGBT. Pertencer a essa sopa de letras que ora denomina, ora exclui é, sobremaneira, transitar ao longo da vida entre a visibilidade e invisibilidade. Para os gays e lésbicas que vivem tranquilamente sob a égide das normas de gênero, ser/estar visível quase sempre significa assumir-se publicamente, vale dizer, passar pela vergonha e chegar ao orgulho de sua própria orientação sexual; ser/estar invisível tão simplesmente representa continuar no armário da vida, não expondo sua forma de amar, de desejar sexualmente alguém do mesmo sexo. Para os transgêneros a visibilidade ganha outro contorno: ela é compulsória a certa altura de suas vidas, quase sempre durante a vida escolar, pois que, ao contrário da orientação sexual, que de diversos modos pode ser ocultada pela mentira, omissão ou mesmo pelo próprio armário, a identidade de gênero é tida pelas pessoas 'trans' como um estigma que não se pode ocultar, a exemplo da cor da pele para os negros e negras.

Transexuais e travestis, como dito, não têm como manterem-se escondidos (as) a partir de uma certa idade, ao contrário dos gays e lésbicas conformes com as normas de gênero. É por isso que quase a totalidade de meninos e meninas que vivem sua identidade de gênero como lhes manda sua consciência são expulsas de casa, ridicularizadas nas escolas, dentro da família, e por vezes expulsas do bairro e até da cidade em que vivem. Leia-se, para as pessoas 'trans' a visibilidade é obrigatória já que sua identidade sexual está tatuada em seus corpos como um estigma que não se pode ocultar sob qualquer disfarce que se proponha a tanto. Em razão disso o preconceito e a violência que sofrem são maiores.

Tanto a vivência do gênero como a expressão da afetividade por meio da sexualidade são temas que crianças e adolescente têm de lidar durante a vida escolar. No primeiro caso, como relatado acima, desde que é ainda uma promessa, a criança passa a ostentar, baseado em sua genitália, caracteres que designam como ele deve se vestir, se portar e se comportar perante a família e a sociedade em geral; para homens e mulheres as normas de gênero são bem diferentes, e no caso específico dos homens estas normas não costumam ser muito amigáveis – é muito difícil ser homem, segundo as normas de gênero. No caso da sexualidade, desde muito

cedo aponta-se o caminho a ser cruzado pelas crianças no sentido de identificarem-se afetivamente com o sexo oposto, todavia essa indicação desconsidera as demais possibilidades afetivo-sexuais que já mencionamos em outras linhas. Com efeito, é justamente o conflito com as normas de gênero e com a condução do aspecto afetivo-social que faz com que crianças e adolescente tenham uma vida escolar conturbada, levando-as muitas vezes a isolarem-se, diminuïrem seus rendimentos, entrarem em graves processos depressivos e, não muito raro, cometerem suicídio.

Eis o porquê de este tema ser tão importante quando se estar a discutir os rumos da educação de um país em desenvolvimento.

3. Por que falar de gênero e de sexualidade para crianças e adolescentes?

Feitos estes esclarecimentos acerca do ponto nodal que norteou a discussão sobre a necessidade de as escolas brasileiras inserirem os temas de gênero e sexualidade nas escolas, passamos a elencar os motivos pelos quais essa inserção merece ser feita, não sem antes fazermos um breve intróito.

Em 1999, Paulo, de 14 anos, escreveu para um jornal denunciando uma situação de preconceito na sua escola: estava sendo ameaçado de expulsão por ser gay. O problema foi deflagrado pelo fato de esse adolescente ter declarado seu amor por um colega, Marcelo. A história correu pelos corredores e Marcelo tornou-se alvo de gozação por parte dos colegas. Paulo passou a ser ameaçado e a direção convocou seu pai e sua mãe para pedir que o retirassem da escola a fim de evitar maiores constrangimentos a Marcelo e a seus familiares. Nas semanas seguintes, outras pessoas escreveram à redação do jornal contando: “eu também passei por isso”².

Uma diretora de uma escola do interior de São Paulo narrou ter tido uma experiência curiosa em 2004. Ao fazer a chamada em uma turma, o aluno Marcos estava sempre ausente. Por outro lado, o nome de Luiza precisava ser adicionado. A aluna dizia ter feito a matrícula, no entanto, a direção não conseguia localizar sua ficha e documentação. Concluíram que as mesmas foram extraviadas e uma nova ficha foi preenchida. Passado algum tempo, algumas alunas vieram à direção fazer uma queixa: um menino, vestido de mulher, estava utilizando o banheiro feminino. Só então a diretora descobriu que era Luiza, cujo nome oficial era Marcos. Conversou então com Luiza que, naquele dia, foi para casa mais cedo. A diretora não sabia

² Caso hipotético retirado do site: < http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2015/11/Orienta%C3%A7%C3%A3o-sexual-e-a-identidade-de-g%C3%AAnero_GDE.pdf>

como lidar com a situação. Trocou ideias com colegas, procurou ajuda em uma ONG que trabalhava com o tema. Contou não ter sido fácil o processo, pois enfrentou resistência de professoras/es, estudantes, mães, pais e funcionários/as. No entanto, a aluna permaneceu na escola, sendo chamada pelo nome que escolhera: Luiza. Concluiu o Ensino Fundamental e participou da cerimônia de formatura da sua turma.³

Numa escola, uma menina fez amizade com um menino mais velho, que passou a frequentar sua casa. A amizade transformou-se em namoro. Após algum tempo, a avó da menina descobriu que o namorado da neta era uma garota. A família, furiosa, procurou a escola, cobrando uma atitude no sentido de expulsar a menina que vivia como um menino.

As três situações acima narradas demonstram as tensões diante da diversidade sexual e de gênero nas escolas brasileiras, e colocam em evidência o sofrimento diário pelo qual crianças e adolescentes passam em razão de suas identidades sexual e de gênero. A legislação brasileira (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira) afirma que a educação é obrigatória⁴, o que nos possibilita supor, em tese, que todas as crianças e adolescentes em algum momento frequentarão os bancos escolares. Isso sugere que dentro desse espaço haverá, como de fato há, uma gama de diversidade social, étnica, sexual, cultural, dentre outras, sendo evidente que a escola pública ou privada necessita encontrar maneiras para trabalhar com as diferenças sem que tais diferenças venham a se transformar em motivação para o engendramento de preconceitos e discriminações. Em outros termos, a orientação sexual e a identidade de gênero devem ser respeitadas e a escola desempenha um papel fundamental nesse sentido, pois este também é um exercício de cidadania⁵.

Ocorre que o espaço educacional, ao lado do espaço familiar, atua na direção de gerar sujeitos de gênero (feminino e masculino) considerados normais, ou seja, perpetua a heterossexualidade e a identidade de gênero binária⁶ como sendo a regra e a única possibilidade de vivência daqueles serem em pleno desenvolvimento psíquico e moral, e como consequência, discrimina aqueles e aquelas que de alguma maneira fogem a esta regra. Em outras palavras, discrimina os corpos que escapam, nas parafraseando Judith Butler (1993, p. 77).

³Ibidem.

⁴ Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.

⁵ Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

⁶ Binarismo divide as pessoas em dois gêneros e sexos. Homens, serão masculinos e terão pênis; mulheres serão femininas e terão vagina. A identidade do ser humano é criada a partir da genitália, não admitindo mitigações.

De forma muitas vezes sutil, a escola atua no sentido de gerar sujeitos femininos e masculinos considerados “normais” na nossa sociedade, ou seja, heterossexuais, discriminando aqueles e aquelas que de alguma maneira se apartam da norma.

Por isso, os Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Educação estão sendo boicotados. Neles constam diretrizes para a educação brasileira nos próximos 10 anos, incluindo propostas de diminuição do número de alunos por sala de aula, investimento dos governos municipais, estaduais e federal nas escolas públicas e promoção do respeito à identidade de gênero e orientação sexual.

Mas, grupos organizados e encabeçados por fundamentalistas que desejam que a escola se cale diante de temas tão fundamentais quanto o são o gênero e a sexualidade, fizeram e estão fazendo pressão, inclusive com inúmeras vitórias Brasil a dentro, para que os projetos sejam reescritos suprimindo qualquer menção a estes assuntos. Por isso apresentamos nesse artigo oito razões pelas quais torna-se imperioso falar-se de gênero e sexualidade em sala de aula, uma vez que a educação está elencada no rol de direitos fundamentais previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil.

A primeira razão surge a partir da distorção dos temas em questão, protagonizada por atores da barbárie cultural brasileira. Trata-se da ideologia de gênero, que do modo como pregam os conservadores, não existe. Fundamentalistas religiosos têm utilizado argumentos mentirosos e distorcidos para tentar excluir os termos gênero e sexualidade dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Educação, afirmando que ao proporcionarem esse debate, as escolas estarão ensinando seus filhos/as a fazerem sexo, a não serem homens e mulheres segundo as leis naturais, assim como estarão influenciando-os/as a serem gays, lésbicas, bissexuais, ou pessoas T⁷. Na verdade, uma simples leitura das propostas demonstra que, na verdade, os planos não apontam orientações sexuais a serem seguidas nem trazem qualquer menção sobre como se exercer a sexualidade ou o gênero. Eles indicam diretrizes para uma educação livre de preconceitos, que ensine as crianças e adolescentes não só a passarem no vestibular, mas a se respeitarem e saberem lidar com as diferenças.

A despeito disso vejamos o art. 2º da Lei 13.005/14:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

(...)

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

(...)

⁷ Travestis, transexuais e transgêneros além de pessoas intersex.

A segunda razão é que o Estado brasileiro, por disposição constitucional, é laico: Estado Laico, ou secular como também é conhecido, é aquele que trata todos seus cidadãos de forma igual, independentemente de sua escolha religiosa. Esse Estado não deve dar preferência a indivíduos de certa religião eis que num país laico a religião não deve ter influência nos assuntos do Estado. Portanto, são inconstitucionais os boicotes aos planos, já que todos os argumentos contrários utilizados para demonizar a sexualidades e gênero divergentes se justificam na bíblia cristã.

A terceira razão parte do fato de que pertencer à comunidade LGBT não é uma escolha, assim como ser heterossexual também não é. A naturalização da heterossexualidade e da cisgeneridade⁸ cria a falsa ideia de que, quando debates sobre identidade de gênero e orientação sexual forem levantados em sala de aula, todas as crianças se tornarão automaticamente lésbicas, gays, bissexuais, ou travestis, mulheres e homens trans. Isso não vai acontecer porque não é possível influenciar alguém a ser bissexual ou ser homem trans, por exemplo; bem como não se pode forçar alguém a ser heterossexual ou cis.

A patologização da diversidade é a quarta razão. Falar de diversidade sexual, ao contrário do que muitos possam pensar, é falar de política, é falar da formação do próprio Estado. A sexualidade sempre esteve aliada à demarcação das posições de poder durante a formação das sociedades mais primitivas até a formação e perpetuação das sociedades modernas, motivo pelo qual o tema sempre foi tratado como algo intocável, indelével, o que somente foi remediado em meados do século XX com a criação das chamadas teorias feministas. Foi a sexualidade, nas ideias da cientista política Carole Pateman⁹, que influenciou na criação do contrato social nos séculos XVII e XVIII, o que já demonstra que o referido tema ganha contornos de extrema particularidade quando se observa que a própria origem do Estado está ligada a temas relativos à diversidade.

O mundo e inclusive todo o conhecimento produzido nessa área mostrou em seu discurso normativo que tudo e todos sempre possuíam papéis muitos bem definidos na sociedade, derivados ora de uma ordem natural ora de uma ordem divina. Mas, as reivindicações dos movimentos identitários¹⁰ que surgiram sobremaneira no século XX

⁸ Pessoas que vivem de acordo com as normas de gênero vigentes.

⁹ Carole Pateman é professora da Universidade de Sydney, na Austrália e através de seu livro O contrato sexual, trouxe uma releitura do contrato social formulado nos séculos XVII e XVIII.

¹⁰ No princípio a limitação dos discursos se dava a partir da redefinição dos papéis do homem e da mulher.

iniciaram um processo de questionamento desses papéis, seja em termos políticos seja em torno da desconstrução de todo conhecimento que já se havia produzido academicamente sobre esse tema. É a partir dessas desconstruções que a diversidade sexual enquanto campo de estudo ganha seus primeiros contornos, abrindo caminho para a discussão de temas como o sexo, o gênero e a própria sexualidade humana, temas cuja construção histórica revelou estarem insuficientes e limitados.

Com efeito, a ausência de debate relativo a esses temas nas escolas brasileiras contribuiu para que as identidades de gênero e sexuais fossem consideradas como características antinaturais, motivando a prática diuturna de vários tipos de violências contra crianças e adolescentes em idade escolar. Essa violência que já está institucionalizada em nosso sistema educacional mata, e mata muito. Um gay, uma lésbica, ou uma pessoa bissexual é assassinada a cada 27 horas no Brasil, segundo dados do Grupo Gay da Bahia. Desses, 28% eram menores de 18 anos¹¹.

A transfobia, que é a ódio a pessoas que reivindicam suas identidades de gênero, também funciona como uma razão para que o tema em destaque seja trabalhado nas escolas. A transfobia, para além da homofobia, mata, e mata muitas vezes mais. Segundo dados dessa mesma organização, 50% dos casos de transfobia letal no mundo acontecem no Brasil. Precisamos falar de transfobia na escola porque metade dos assassinatos de pessoas T no mundo acontecem no Brasil. 41% das pessoas que morrem em assassinatos LGBTfóbicos são de travestis, mulheres transexuais e homens trans.

Segundo a ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) a expectativa de vida de uma pessoa T é de 30 anos de idade, e estima-se que 90% das meninas estejam se prostituindo. Uma característica das mortes de pessoas T é que elas não morrem apenas uma

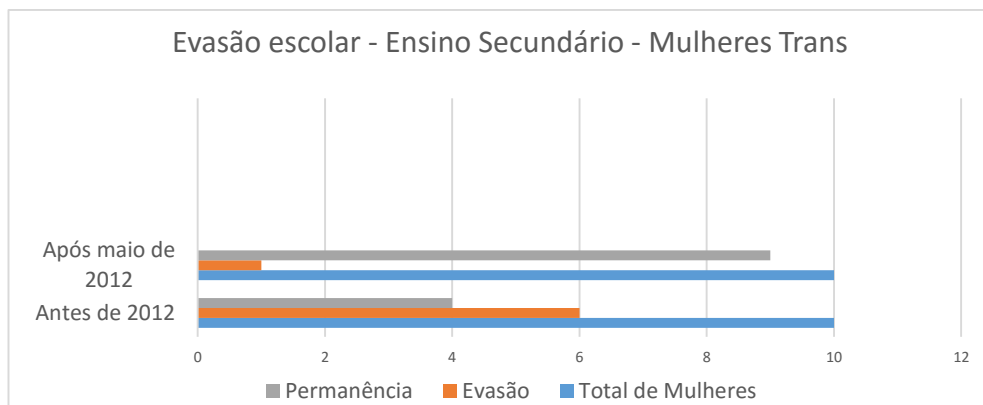
¹¹ O Brasil continua sendo o campeão mundial de crimes motivados pela homo/transfobia: segundo agências internacionais, 50% dos assassinatos de transexuais no ano passado foram cometidos em nosso país. Dos 326 mortos, 163 eram gays, 134 travestis, 14 lésbicas, 3 bissexuais e 7 amantes de travestis (T-lovers). Foram igualmente assassinados 7 heterossexuais, por terem sido confundidos com gays ou por estarem em circunstâncias ou espaços homoeróticos. Em números absolutos, os estados onde mais LGBT foram assassinados foram São Paulo (50) e Minas Gerais (30), porém em termos relativos, Paraíba e Piauí e suas respectivas capitais, são os locais que oferecem maior risco aos LGBT de serem violentamente mortos: enquanto no Brasil como um todo, os LGBT assassinados representam 1,6 de cada um milhão de habitantes, na Paraíba esse risco sobe para 4,5 e 4,1 para o Piauí. Durante décadas, o Nordeste foi à região de maior incidência de crimes homofóbicos: pela primeira vez em 2014, o Centro-Oeste emerge como a região geográfica mais intolerante, com 2,9 de “homocídios” para cada 1 milhão de habitantes, seguido do Nordeste (2,1), Norte (1,5), Sudeste (1,2) e Sul – a região menos violenta, com 0,7 mortes. São Paulo e Goiás foram os estados que revelaram o maior aumento destes crimes, respectivamente de 29 para 50 e de 10 para 21, enquanto Pernambuco e Rio Grande do Sul diminuíram. No Centro Oeste, o Mato Grosso do Sul foi o estado mais violento, (3,8 por milhão de habitantes) e o Distrito Federal, o que registrou proporcionalmente menor número de sinistros (1,0). Disponível em: < <http://homofobiamata.files.wordpress.com/2015/01/relatc3b3rio-2014s.pdf>> Acesso em 30 mar 2016.

vez, mas várias: os assassinatos sempre envolvem abuso sexual, cárcere e tortura¹². Em razão desses dados alarmantes, entendemos que é a população de transgêneros que está mais passível de sofrer violência no ambiente escolar.

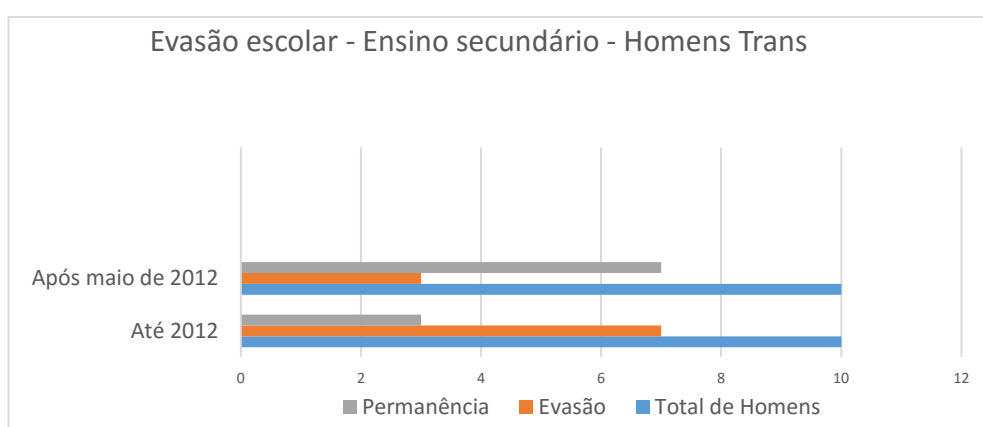
A evasão escolar é também uma razão que levantamos. Apesar de educação ser um direito, ela não é garantida em sua plenitude para a comunidade LGBT. Junto ao lar, a escola é um dos primeiros lugares onde as violências machistas e LGBTfóbicas ocorrem. *Bullying*, exclusão social, agressões físicas, estupros, proibição de usar o banheiro e desrespeito ao nome social são alguma das violências que levam crianças e adolescentes LGBT a abandonarem a escola muito cedo. Assim, devido à evasão escolar, esses jovens são impedidos de desenvolverem todo seu potencial intelectual e futuramente não terão acesso ao mercado de trabalho nem à universidade, tendo como únicas opções de trabalho a prostituição e os subempregos. Para que se tenha uma ideia de como a discriminação por identidade de gênero reforça a evasão escolar, trazemos abaixo dados colhidos da República Argentina, no ano de 2014, que mostram a situação desse coletivo em relação ao ambiente escolar, antes da publicação da Lei de Identidade de Gênero.

Entre os maiores de 16 anos, seis em cada dez mulheres e sete em cada 10 homens “trans” abandonaram o nível secundário em razão da discriminação sofrida por sua identidade de gênero. Por meio de programas direcionados ao coletivo “trans” baseados na Lei de Identidade de Gênero houve nos anos de 2013/2014 uma redução drástica da evasão escolar, havendo também uma diminuição nas experiências de estigma e discriminação dentro do ambiente acadêmico, o que de certo modo favorece a permanência do coletivo nos diferentes graus de educação. Os dois gráficos abaixo sintetizam a contribuição da Lei de Identidade de Gênero para a diminuição da evasão escolar na Argentina; os subsequentes demonstram a diminuição das experiências de estigma e discriminação dentro do ambiente acadêmico, ratificando a importância da Lei de Identidade de Gênero no campo da educação, tornando-a uma norma cujos efeitos são plurifacetados.

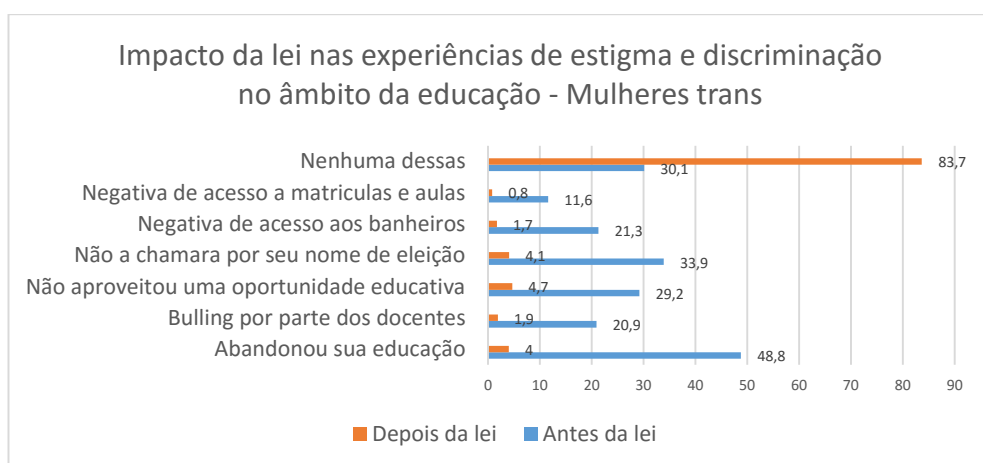
¹² Ibidem.



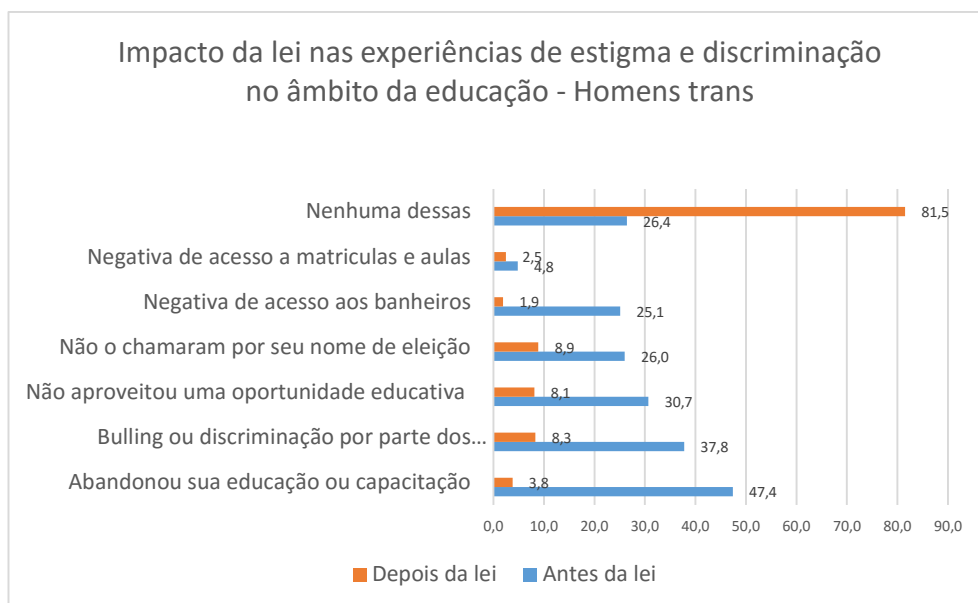
Fonte: Fundación Huésped y la Asociación de Travestis, Transexuales y Transgéneros de la Argentina (ATTTA). (FIGURA 1)



Fonte: Fundación Huésped y la Asociación de Travestis, Transexuales y Transgéneros de la Argentina (ATTTA). (FIGURA 2)



Fonte: Fundación Huésped y la Asociación de Travestis, Transexuales y Transgéneros de la Argentina (ATTTA). (FIGURA 3)



Fonte: Fundación Huésped y la Asociación de Travestis, Transexuales y Transgéneros de la Argentina (ATTTA). (FIGURA 4)

A educação brasileira cria e multiplica homens e mulheres machistas, e esta é a motivação da nossa próxima justificativa. Julgamos ser importante realizar formação em gênero e sexualidade nas escolas para que meninos e meninas cresçam com visão de igualdade entre homens e mulheres; isso ajudará a evitar que homens sejam futuros agressores e que mulheres se submetam a situações de violência. Entendemos que não adianta o Estado atuar na ponta da cadeia da violência, punindo agressores, deve-se trabalhar com a prevenção, educando as crianças e os adolescentes para que eles e elas possam crescer entendendo que a diferença é o que torna todos iguais.

As consequências de uma educação machista são vastas. Um exemplo que citamos (i) são as listas de meninas vadias que circularam e circulam por escolas públicas e privadas no Brasil; (ii) nomes e fotos íntimas de meninas adolescentes corriqueiramente circulando por vários aplicativos de transmissão de mensagens, expondo suas vidas e intimidade. Atos machistas como estes já motivaram tentativas de suicídio, bem como suicídios consumados, o que se colhe a partir de notícias publicadas por inúmeros meios de comunicação.

Educação sexual é nosso oitavo argumento, pois, para além de tudo, é uma questão de saúde pública. Quando optamos por não falar sobre sexualidade na escola, estamos perdendo a oportunidade de orientar jovens sobre relações sexuais seguras e seus respectivos métodos contraceptivos. Essa desinformação, quando somada à vulnerabilidade social na qual vivem as mulheres e LGBTQs estudantes de escolas públicas, por exemplo, colabora com os índices de DSTs entre jovens, a gravidez precoce e, consequentemente, o aborto clandestino.

4 Considerações finais

A escola é um dos espaços onde, ao lado da família, crianças e adolescentes são instruídas para a vida. Essa escola é um dado, ela nem sempre existiu, e tampouco sempre foi do jeito que conhecemos hoje. Em sua construção e consolidação como instituição social, ela passou por diversas transformações e foi moldada por determinados setores.

A escola brasileira foi moldada pela ideologia naturalizante que pressupõe a heterossexualidade como a única via para o desenvolvimento da sexualidade humana. No tocante ao gênero, essa mesma sociedade apresentou o masculino e o homem como sendo as mais vantajosas formas e viver em sociedade, dando-lhe garantias e privilégios que pela história social da mulher e do feminino no Brasil, demonstram a violência social perpetrada por este movimento.

Com efeito, uma ideologia, quando se torna hegemônica, se plasma em determinadas práticas, rotinas, tradições, motivações e interesses que, de uma maneira consciente e reflexiva, nós não tratamos de trazer à luz, investigar, analisar e questionar. Esses tipos de tarefas que programamos, nos fazem crer que são educativas pois são parte do ‘senso comum’. Assim ocorre com o posicionamento dos papéis na sociedade: aos homens heterossexuais o espaço público, os melhores salários e o orgulho de serem socialmente aceitos; às mulheres o privado, os menores salários, os espaços delineados de acordo com sua aptidão para ser dona de casa e mãe. No caso da comunidade LGBT nem isso.

Eis o porquê faz-se necessário que a sala de aula seja palco de reflexões acerca de temas ligados ao gênero e a sexualidade. É preciso discutir gênero na educação pois é muito mais comum do que se imagina o preconceito que as crianças sofrem em relação à sexualidade e ao gênero. Essas crianças que demonstram em sua identidade características não convencionais sofrem desde muito cedo, e os meninos, em particular, também acabam por desenvolver ideias machistas que desde então os transformam em futuros agressores.

É preciso que a sociedade brasileira aja o sentido de garantir que todos e todas permaneçam na escola livres de preconceitos e que dessa forma possam ter um espaço escolar saudável, o que lhes possibilitará concluir os anos de estudo de forma tranquila. Discutir gênero é uma luta pela dignidade humana. Essa questão deve estar acima de qualquer doutrina religiosa, para que possamos garantir uma educação laica.

REFERÊNCIAS

- ARGENTINA. Fundación Huésped y ATTTA. **Ley de identidad de género y acceso al cuidado de la salud de las personas “trans” en Argentina**, 2013.
- AUSTIN, J. L. **Quando dizer é fazer**: palavras e ação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- BENTO, Berenice Alves de Melo. **O que é transexualidade?** São Paulo: Brasiliense, 2008.
- _____. **Na escola se aprende que a diferença faz a diferença**. Ed. Rev. Estud. Fem. [online]. 2011, vol.19, n.2, pp. 549-559. ISSN 0104-026X. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2011000200016>> Acesso em 25 mar 2016.
- _____. **A (re)invenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond/Clam, 2006.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BUTLER, Judith. **Bodies that matter**: on the discursive limits of sex. New York/London: Routledge, 1993.
- _____. **Criticamente subversiva**. In: JIMENEZ, Rafael M. Mérida. (ed.) Sexualidades transgressoras: uma antologia de estudos queer. Barcelona: Icaria, 2002.
- COSTA, Messias. **A educação nas constituições do Brasil**: dados e direções. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- CRUZ, Maria Helena. **Percursos, Barreiras e Desafios de Estudantes Universitários de Camadas Populares no ensino Superior na UFS/Sergipe/Brasil (2008)**. In: Gênero e Trabalho: diversidade de experiências em educação e comunidades tradicionais. Organizadoras: Maria do Rosário de Fátima Andrade Leitão e Maria Helena Santana Cruz. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2012.
- ESQUEMBRE VALDÉS, María del Mar. **Ciudadanía y Género Una Reconstrucción de la tríada de derechos fundamentales**. In: Género y Derechos Fundamentales. Cristina Monereo Atiebza; José Luis Monereo (Directores y Coordinadores). Granada (España): Comares, 2010.
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 14ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- LAQUEUR, Thomas. **Inventando o sexo**: corpo e gênero dos gregos a Freud. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- PRECIADO, Beatriz. **Manifiesto contra-sexual**: prácticas subversivas de identidad sexual. Madrid: Pensamiento Opera Prima, 2002.
- SÁ NETO, Clarindo Epaminondas; GURGEL, Yara Maria Pereira. **Caminhando entre a (in) visibilidade**: uma análise jurídica sobre o projeto de lei nº5.012/2013 – Lei de Identidade de

Gênero. Revista Direito e Liberdade – Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte. V. 16. n. 1. p. 55-72.

SCOTT, Joan. **Él género: una categoría útil para el análisis histórico**. En *El género: la construcción cultural de la diferencia sexual*. México, Miguel Porrúa, 2000.